

Página	42
Processo	072.000.104/2014
Rubrica/Mat	

Processo: 072.000.104 /2014
Interessado: EMATER-DF
Assunto: Contratação Serviço (Elaboração de Inventário Florestal)

Sr. Gerente,

Mediante a necessidade de contratação do serviço solicitado no Pedido de Compras nº 001/2014, item 01, folha 01, dos autos, foi instruído o presente processo.

Tal solicitação remete à necessidade de atender as normas da Corregedoria do DF e Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Portanto, em face da necessidade de contratação, foi autuado o presente processo, adequado às normas vigentes na EMATER-DF, e após realização de pesquisa de mercado, constatou-se que a pretensa contratação amolda-se na modalidade descrita no **Art. 24, Inc. II, c/c parágrafo único da Lei das Licitações**, sendo que a empresa **DIFUSÃO AMBIENTAL**, apresentou a proposta válida mais vantajosa, segundo o critério do menor preço por item, além de toda documentação de Regularidade Fiscal, Tributária e Trabalhista (fls., 21 a 31) à EMATER-DF. Segue mapa comparativo de preço com a informação da empresa vencedora em destaque:

GRUPO: 33.90.39 – 28 – LEVANTAMENTO, PROSPECÇÃO E ANÁLISE DE DADOS GEOGRÁFICOS E AEROFOTOGRAMÉTRICOS

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
1º	DIFUSÃO AMBIENTAL	14.790,00	01	14.790,00
2º	PROGEPLAN	17.500,00	01	17.500,00
3º	EXCELSA FLORESTAL	20.100,00	01	20.100,00
PREÇO VENCEDOR				14.790,00

Destarte, com fundamento no Decreto Distrital nº 33.521 de 06 de fevereiro de 2012 e na Instrução nº 450 de 19 de setembro de 2012, encaminhamos os autos para decisão do

Ordenador de Despesas quanto à contratação direta e solicitamos informar se há gastos no exercício para o mesmo grupo de despesa, ou seja, **33.90.39 – 28 – levantamento, prospecção e análise de dados geográficos e aerofotogramétricos.**

Informamos ainda que toda a documentação comprobatória da habilitação, foi anexada aos autos, conforme documentos de folhas nº 21 a 31, não restando qualquer ressalva a ser feita.

Desse modo, encaminhamos os autos para aprovação e decisão da Autoridade Administrativa competente, quanto à modalidade da contratação.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

Meire Maria Pinto
Setor de compras
Emater-DF